



**LEI N° 5.198, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

**Declara de Utilidade Pública a  
“ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE  
JOVEM CIDADÃO”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO”** associação privada, inscrita no CNPJ nº 03.284.717/0003-62, com sede na Avenida Alexandrita, nº 1.314, Centro, nesta Cidade de Iturama, com Estatuto Social devidamente registrado sob o nº 990 – Av 19, Livro A77, pág. 207/213, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Frutal/MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 07 de novembro de 2.023.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autora:** Vereadora Ana Carolina Freitas Miranda,